



Informativo Jurídico da Associação Comercial do Amazonas - ACA

Vol. 02

15/04/2025

Preparado por: Pedro Câmara Advogados





Índice

01 Palavra do Presidente



02 Artigos de Destaque



03 Associação
Comercial News



04 ZFM em Foco



05 Dica PCA

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

1 Palavra do Presidente

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Bruno Pinheiro

Presidente da Associação Comercial do Amazonas

É com grande satisfação que apresentamos o Informativo Jurídico da Associação Comercial do Amazonas (ACA), um novo canal de comunicação criado com o objetivo de manter nossos associados atualizados sobre as principais novidades e tendências do mundo jurídico que impactam diretamente o setor do comércio e de serviços.

Vivemos em um cenário de constante mudança normativa, em que decisões judiciais, alterações legislativas e posicionamentos administrativos podem repercutir significativamente na atividade empresarial. Diante disso, torna-se essencial contar com informações seguras, atualizadas e interpretadas à luz da realidade vivida por nossos empresários.

Para garantir a excelência desse conteúdo, a ACA estabeleceu uma parceria estratégica com o escritório Pedro Câmara Advogados, referência em assessoria jurídica empresarial, que passa a integrar nossa estrutura institucional com a missão de prestar apoio técnico e produzir quinzenalmente este informativo. O material trará análises objetivas, notícias comentadas e orientações práticas voltadas para a rotina de gestão e tomada de decisões por parte dos nossos associados. Mais do que um boletim de notícias, este informativo se propõe a ser uma ferramenta de gestão, contribuindo para a prevenção de riscos, o aproveitamento de oportunidades jurídicas e o fortalecimento da segurança nos negócios. Afinal, empresários bem informados estão mais preparados para agir com estratégia e responsabilidade.

Convidamos todos os nossos associados a acompanharem de perto cada edição, compartilhem sugestões e utilizarem esse novo recurso como mais um diferencial competitivo no dia a dia de suas empresas. Estamos certos de que essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento institucional da ACA e para o desenvolvimento sustentável do nosso setor empresarial.

Uma ótima leitura a todos!

Bruno Loureiro Pinheiro



INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

Artigos de Destaque

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Novo Código Civil: a revolução silenciosa que vai mexer com sua empresa

Victória Guimarães de Melo Cardoso

PROJETO DE LEI N.º 4/2025.

Você pode até não ter percebido, mas uma das maiores reformas do Direito Civil brasileiro desde 2002 está prestes a acontecer — e ela mira direto no coração das relações empresariais.

Em 17 de abril de 2023, uma comissão de juristas entregou ao Senado Federal o Anteprojeto do Novo Código Civil, que passou a tramitar como Projeto de Lei n.º 4/2025. Desde então, ele vem ganhando força e atenção nos bastidores legislativos.

E por que isso importa?

Porque o novo Código promete mexer com contratos, sociedades, fusões, aquisições, responsabilidade civil e até com as provas que você pode usar em juízo.

Se você é empresário ou gestor essa reforma não é só um detalhe técnico — é um sinal claro de que o ambiente de negócios no Brasil está entrando em uma nova era.

A proposta legislativa ainda será debatida, mas uma coisa é certa: o novo Código Civil carrega o potencial de transformar o modo como empresas operam, contratam e se organizam juridicamente. A sua empresa está se preparando? A hora de agir é agora.

O QUE MUDA?

- **Mais precisão na desconsideração da personalidade jurídica**

O novo texto delimita o que é “desvio de finalidade” e “confusão patrimonial” e formaliza a chamada desconsideração inversa.

- **Segurança em operações empresariais**
Agora há uma seção específica sobre cessão da posição contratual, o que traz mais clareza e segurança em operações como fusões, aquisições e fornecimentos.

- **Contratos com proteção reforçada em tempos de crise**

A teoria da imprevisão foi ampliada: mesmo eventos previsíveis, se causarem efeitos imprevisíveis (como vimos em pandemias e crises econômicas), podem justificar a revisão contratual.

- **Reconhecimento da validade de documentos digitais**

Com o uso crescente de contratos eletrônicos, plataformas digitais e até blockchain, o novo Código reconhece oficialmente a validade desses meios.

- **Reforço na governança e transparência**

Apesar de voltadas às associações, algumas normas sinalizam maior estímulo à governança corporativa, algo cada vez mais exigido de sociedades empresárias.

A taxa que (agora) pode: STF libera cobrança dos Bombeiros no Amazonas

Arthur Reis

Se você é empresário no Amazonas e achava que aquela taxa cobrada pelo Corpo de Bombeiros era discutível... pode ir atualizando o planejamento tributário. O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu: a cobrança da TUSEBM é constitucional.

A decisão, proferida em 26 de março de 2025, muda o entendimento que predominava há anos na jurisprudência da Corte — e traz impactos imediatos para empresas de todos os portes.

⊗ O QUE ESTÁ EM JOGO?

A TUSEBM (Taxa de Utilização dos Serviços Especiais do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas) foi criada pela Lei Estadual n.º 3.862/2013. Ela é cobrada, por exemplo, quando o empresário solicita vistorias técnicas para obtenção de laudos de segurança — exigência comum para o funcionamento regular de comércios, indústrias, centros logísticos e prestadores de serviços.

Antes da decisão, muitas empresas questionavam judicialmente essa taxa, baseadas no entendimento de que os serviços dos bombeiros seriam “universais”.

ou seja, prestados indistintamente à coletividade — o que impediria a cobrança por meio de taxa.

Agora, o STF virou esse jogo.

✔ O QUE MUDOU NO ENTENDIMENTO?

No julgamento do Recurso Extraordinário n.º 1.417.155/RN (Tema 1.282), com repercussão geral reconhecida, o STF concluiu que os serviços de combate a incêndios e prevenção podem ser específicos e divisíveis, desde que prestados ou colocados à disposição de forma direta aos contribuintes.

Na prática, isso significa que: 1) Se houver previsão legal; 2) Se o serviço for prestado ou potencialmente prestável; 3) E se houver proporcionalidade na cobrança, então a taxa é legítima. E a TUSEBM atende a esses critérios — logo, continua valendo.

Mas atenção!

A decisão não autoriza automaticamente taxas semelhantes cobradas por Municípios (como as chamadas “Taxas de Incêndio Municipais”). Cada caso precisa ser analisado conforme a competência legislativa.

Endividado, mas no controle?

A nova cara do crédito no Brasil

Janaína Gomes Figueiredo

Para muitos empresários, crédito e inadimplência sempre andaram de mãos dadas. Mas os dados mais recentes mostram um novo comportamento do consumidor brasileiro: o endividamento está crescendo, mas a inadimplência não.

Sim — estamos, talvez, diante de uma virada no modo como o brasileiro lida com dinheiro.

A Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), da Confederação Nacional do Comércio (CNC), traz um retrato surpreendente: 77,1% das famílias estão endividadas, mas a inadimplência segue em queda.

A projeção da CNC indica que as famílias devem terminar o ano mais endividadas (+2,5 p.p.), mas menos inadimplentes (-0,7 p.p.). Ou seja: o crédito continuará sendo essencial para o consumo — e também para manter a roda da economia girando.

✦ Dica final: acompanhe os indicadores da PEIC. Eles funcionam como um verdadeiro termômetro de mercado para empresários atentos.



MAIS DÍVIDA, MENOS DESCONTROLE?

O cenário pode parecer contraditório, mas não é. A pesquisa de março de 2025 mostra: O uso do crédito aumentou, principalmente por meio do cartão de crédito (83,7%) e carnês; O número de famílias que se dizem “muito endividadas” caiu para 16%; A inadimplência está estável em 28,6%, com queda no número de pessoas que não conseguem pagar dívidas vencidas há mais de 90 dias.

Ou seja: o brasileiro continua dependente do crédito, mas está aprendendo a lidar melhor com ele.

Para o empresário, entender esse comportamento é crucial. Ele pode indicar: 1) maior cautela nas compras — inclusive entre consumidores de baixa renda; 2) uso estratégico do crédito para renegociar e quitar dívidas antigas, e não apenas para consumo imediato; 3) redução do tempo médio de endividamento, com queda nos compromissos acima de 1 ano.

Esse movimento influencia diretamente a dinâmica de vendas, parcelamentos, concessão de crédito e até a formulação de campanhas de fidelização.

Trabalhar em feriado? Só com convenção coletiva – e atenção redobrada ao risco trabalhista

Matheus Belém

O ano de 2025 começou com um alerta importante para o setor varejista: o trabalho em feriados mudou de regra, e agora só será permitido com autorização em convenção coletiva de trabalho.

Se você tem supermercado, farmácia, loja ou qualquer atividade que funciona em datas comemorativas, é hora de se preparar. A partir de 1º de julho de 2025, entra em vigor a Portaria nº 3.665/2023, e o descumprimento pode custar caro.

O QUE MUDOU, AFINAL?

A nova Portaria restabelece o que está previsto no art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000: o trabalho em feriados depende de:

- ✦ Autorização expressa em convenção coletiva de trabalho;
- ✦ Respeito às leis municipais sobre o funcionamento em feriados.

Na prática, isso significa que acordos individuais ou permissões automáticas perdem validade, inclusive aquelas previstas no Anexo IV da antiga Portaria nº 671/2021.

A vigência foi adiada – mas o prazo está correndo

Originalmente prevista para 1º de janeiro de 2025, a regra foi adiada para 1º de julho por meio da Portaria nº 2.088/2024. O objetivo? Dar tempo para empresas e sindicatos renegociarem cláusulas de jornada, escalas e adicionais, ajustando-se à nova realidade sem rupturas ou judicialização.

E AGORA, O QUE O EMPRESÁRIO DEVE FAZER?

Essa transição exige atenção total da área jurídica e de RH. As principais medidas recomendadas são:

- ✓ Mapear as atividades que operam em feriados e domingos;
- ✓ Iniciar o diálogo com os sindicatos para negociação de cláusulas sobre escala, folgas compensatórias e adicionais;
- ✓ Revisar convenções vigentes ou firmar novos instrumentos coletivos;
- ✓ Adequar o sistema de folha para calcular corretamente adicionais e compensações;
- ✓ Comunicar os colaboradores com clareza, evitando ruídos e prevenindo conflitos.

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

Associação Comercial NEWS

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS



TRÊS SETORES DA ZFM PODEM SER BENEFICIADOS COM O 'TARIFAÇO' DOS EUA, DIZ NOTA TÉCNICA DA SEDECTI

As novas tarifas impostas pelos Estados Unidos sobre produtos importados de países asiáticos podem beneficiar a ZFM e a economia brasileira. É o que aponta a Nota Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), que analisa os impactos e as oportunidades geradas pelo tarifaço dos EUA.

PORTAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA VAI TER TESTE NO 2º SEMESTRE

O governo lançará no segundo semestre o piloto do Portal da Reforma Tributária, permitindo que empresas e pessoas físicas testem o novo sistema de tributação sobre o consumo antes da entrada em vigor das novas regras em 2026.



GRUPO ECONÔMICO NÃO IMPLICA EM ABUSO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

A Receita Federal, por meio da Solução de Consulta nº 72/2025, esclareceu que a existência de grupo econômico com empresas que compartilham sócios e objeto social não configura abuso da personalidade jurídica ou planejamento tributário indevido. Desde que cada empresa mantenha sua autonomia patrimonial, administrativa e operacional, é possível adotar regimes tributários distintos, como o Lucro Presumido.

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

4 ZFM EM FOCO

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

TARIFAÇÃO E A ZFM

● **ABRIL/2025**

● **Assembleia Legislativa do Amazonas debate avanços da ZFM após taxaço do governo norte-americano**

A Assembleia Legislativa do Amazonas realizou debates sobre os avanços e desafios da Zona Franca de Manaus após a nova taxaço imposta pelo governo norte-americano. As discussões focaram em estratégias para fortalecer a competitividade da ZFM no cenário internacional.

● **A indústria do Amazonas está em euforia com o taxaço dos EUA. Empresas fazem fila na Suframa para exportar aos americanos**

A recente imposição de tarifas pelo governo dos EUA sobre importações de diversos países abriu oportunidades para o Polo Industrial de Manaus. Empresas como Triumph, TPV AOC e LG estão avaliando a exportação a partir da ZFM para o mercado americano, aproveitando as vantagens fiscais e logísticas da região.



CONHEÇA A AMAZÔNIA

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

5 DICA PCA

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS
E
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS



**Esperamos que tenham
aproveitado a
leitura!**

